PREFEITURA DE
ITABIRITO

Aditivo nº 169/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 578/2014

CONTRATO Nº: 578/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 281/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 186/2014
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de urbanização, manutenção e limpeza urbana em vias públicas, em diversos logradouros em Itabirito.

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, CNPJ nº 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Junior, nº 635, Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Lúcio Flávio Rodrigues Bastos, consoante Decreto 9.979/2013; e a empresa **ITABIRITO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.502.996/0001-97, estabelecida na Rua Coronel Alves, nº. 388B, Bairro Santa Efigênia, Itabirito/MG, CEP; 35450.000, **Tel:** (31) 3563-2082, Cel: (31) 8881-2082; (31) 9962-1336, **E-mail:** ajf.obras@gmail.com , neste ato representada pelo Sócio Diretor Sr. **VALDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 913.518.636-49 e RG M-7.176.717 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente **Termo Aditivo** nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA SUPRESSÃO

Nos termos do **art. 65, §1º** da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da Secretaria Solicitante realiza-se a **SUPRESSÃO** parcial dos itens 01 e 02 (*aproximadamente 11% do valor total do contrato*)[1].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO, VIGÊNCIA e VALOR

Nos termos do **art. 57, II** da Lei 8.666/93 prorroga-se o contrato por mais **12 meses**, pelo período compreendido entre **01/01/2017** a **31/12/2017**.

O valor total do contrato, após a supressão, é valor total de **R$ 1.701.680,00 (Um milhão setecentos e um mil seiscentos e oitenta reais).**

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de **21/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

02.011.001 – SEMURB – Secretaria de Urbanismo
15.452.1502.2650 – Manut. Ativ SEMURB
3390390000 – Outros Serv Terceiros PJ – Ficha 501

[1] Esta Supressão representa o percentual aproximado em *11% (Onze por cento).*

Avenida Queiroz Júnior nº. 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 – Caixa Postal 05
Tel.: (31) 3561-4086 – Fax: (31) 3561-4050

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itabirito, 21 de Dezembro de 2016.

Lúcio Flávio Rodrigues Bastos
Secretário Municipal de Urbanismo
Contratante

Valdinei José de Oliveira
Itabirito Edificações e Serviços Ltda - ME.
Contratado

Avenida Queiroz Júnior nº. 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 – Caixa Postal 05
Tel.: (31) 3561-4086 – Fax: (31) 3561-4050